

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 66/2015****Referência: 8509470-92.2015.8.06.0000****Assunto: Abono de Permanência****Interessado(s): Sebastião Neves de Almeida, Motorista**

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 01/06/2015, tendo em vista Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às páginas 18/19, em que se conclui pelo direito do requerente ao benefício, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 452/2013, de 02/05/2013, prorrogada pela Portaria nº 1452/2015, de 29/06/2015, e em consonância com o novel entendimento quantos aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Fortaleza, 06 de julho de 2015.****Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência****Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral****CONSELHO DE MAGISTRATURA****ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 09/2015**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO DESEMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

**INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8501238-47.2014.8.06.0026**

Inspeccionante: Corregedoria Geral da Justiça

Inspeccionado: Comarca de Acopiara

Relator: Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Revisor: Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8501314-71.2014.8.06.0026**

Inspeccionante: Corregedoria Geral da Justiça

Inspeccionado: Comarca de Jaguaribe

Relator: Desembargador Francisco Barbosa Filho

Revisor: Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8501716-89.2013.8.06.0026**

Inspeccionante: Corregedoria Geral da Justiça

Inspeccionado: Comarca Vinculada de Pires Ferreira

Relator: Desembargador Francisco Barbosa Filho

Revisor: Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8501455-61.2012.8.06.0026**

Inspeccionante: Corregedoria Geral da Justiça

Inspeccionado: Comarca de Limoeiro do Norte

Relator: Desembargador Francisco Barbosa Filho

Revisor: Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2015. Eu Izabel Cecília Oliveira de Melo\_o digitei. Conforme, Teresa Teixeira de Meneses Tabosa\_Secretária Executiva.

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

---

PORTARIA Nº. 45/2015

Instauração de Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº. 8507823-62.2015.8.06.0000.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso III, 77 ao 86, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes,

da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na **Denúncia/Representação nº. 8507823-62.2015.8.06.0000**, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Dr. Demétrio Saker Neto, Dr. Agenor Studart Neto e Dra. Miriam Porto Mota Randal Pompeu, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigativos.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

**PORTARIA Nº 694/2015**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Edson Feitosa dos Santos Filho, para auxiliar junto à 12ª Vara Criminal, no período de 08 a 30 de junho do corrente ano.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 09 de julho de 2015.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES

JUIZ DIRETOR

**PORTARIA Nº 696/2015**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a licença médica do Juiz de Direito titular Pedro de Araújo Bezerra, em respondência na 20ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito titular Djalma Teixeira Benevides, para sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder pelo expediente da referida Unidade, no período de 07/07/15 a 13/07/15.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 09 de julho de 2015.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES

JUIZ DIRETOR

**PORTARIA Nº 675/2015**

**O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o juiz de direito José Maria dos Santos Sales, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando a Portaria 464/2013- TJ, publicada em 06 de maio de 2013, que delegou, com reserva de poderes ao Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, a competência descrita no art.103, X, da Lei Estadual nº 12.342, para promover a lotação de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza,

Considerando a recomendação N. 01/2015 da Coordenadoria Estadual dos Juizados Cíveis e Criminais, que dispõe sobre a redistribuição de funcionários dos Juizados da Capital;

**Resolve** lotar os servidores conforme quadro abaixo, ficando assim, sem efeito as suas lotações anteriores:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
811	ADRIANO SOUSA DA ROCHA	AUXILIAR JUDICIARIO	11ªUNIDADE
735	ANA CECILIA DE SOUSA BRITO	TECNICO JUDICIÁRIO	19ªUNIDADE
2216	ANA KARINE VERISSIMO LOURINHO DA SILVA	TECNICO JUDICIÁRIO	08ªUNIDADE
4894	DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR JUDICIARIO	06ªUNIDADE
11854	ELIZABETE BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR JUDICIARIO	24ªUNIDADE
5623	FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	TECNICO JUDICIÁRIO	22ªUNIDADE
11798	FRANCISCO CLAUDIO MELO FONTENELE	TECNICO JUDICIÁRIO	18ªUNIDADE
200528	FRANCISCO OTALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIÁRIO	08ªUNIDADE
201487	JANAINA MARIA SANTOS PEDROSA MOTA	AUXILIAR JUDICIARIO	03ªUNIDADE
201655	JETER MARINHO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIÁRIO	24ªUNIDADE
93587	JOÃO EVANGELISTA DE LIMA	TECNICO JUDICIÁRIO	03ªUNIDADE